

Compare com o Original
31 / 05 / 89

Cássio
CÁSSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL.

Lei nº 610 de 01 de dezembro de 1982.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal, para suplementar dotações do Orçamento vigente".

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Aruias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Aruias, Estado de São Paulo, autorizado a suplementar em mais 25% (vinte e cinco por cento) as dotações do Orçamento da despesa do corrente exercício de 1982.

Artigo 2º - Dos decretos que abrirem créditos suplementares deverão constar obrigatoriamente os recursos para a sua cobertura, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruias, 01 de dezembro de 1982.

Cássio
CÁSSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por Edital, afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

M. Souza
M^{te} MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA.

Projeto de Lei Nº 611 de 23 de dezembro de 1982.